



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Diretoria de Administração

**Edital No. 763/2024, de 23 de agosto de 2024**

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar um servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para a percepção de 1 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

## 1. SOBRE A UNIDADE

- Elaborar artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR e Termo de Referência - TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PDTIC 2023/2026 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria;
- Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;
- Elaborar pesquisas de preços para contratação, alterações e renovações contratuais, nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;
- Elaborar respostas a pareceres inerentes à área de TIC; e
- Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

GSISP/NS, valor Bruto: R\$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Caso tenha interesse, a ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de vir a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão da Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

### 2.1. 1 vaga GSISP de Nível Superior Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISP- Nivel Superior

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Tecnologias da Informação e Comunicação, Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou ainda Engenh - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- áreas de TI, administrativa ou finalística exercendo função (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- INFRAESTRUTURA EM TI (Desejável)
- CONHECIMENTO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Desejável)

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÕES (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- LOGÍSTICA (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

O SERVIDOR PÚBLICO SELECIONADO NESTE CERTAME EXERCERÁ PREDOMINANTEMENTE AS ATIVIDADES ESPECIFICADAS NA ÁREA F1 "CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL" E NA ÁREA F2 "INFRAESTRUTURA DE TIC", DE ACORDO COM O SEGUINTE DETALHAMENTO:

#### **ÁREA DE CONTRATAÇÕES DE TIC E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL:**

- Elaborar artefatos de planejamento de contratações de tecnologia da informação e comunicação (TIC), tais como: Documento de Oficialização da Demanda - DOD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gestão de Riscos - MDR e Termo de Referência - TR, conforme a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 22 de dezembro de 2022, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, PDTIC 2023/2026 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria;
- Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;

- Elaborar pesquisas de preços para contratação, alterações e renovações contratuais, nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Acompanhar os processos licitatórios de TIC: interagir com as áreas requisitantes e administrativa para identificação das necessidades e desenvolvimento dos processos de contratação, elaborar respostas e análises a questionamentos de fornecedores e empresas;
- Elaborar respostas a pareceres inerentes à área de TIC; e
- Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de TIC.

#### **ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE TIC:**

- Planejar e executar projetos de TIC voltados à infraestrutura para serviços digitais;
- Implantar, gerenciar e monitorar os serviços de infraestrutura de TIC;
- Definir padrões de arquitetura para serviços digitais de modo conjunto com o time de infraestrutura e com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI);
- Realizar avaliação negocial de serviços e aquisições de infraestrutura de TIC de terceiros/fornecedores com o objetivo de verificar sua aderência aos requisitos negociais de interesse do MIDR;
- Atuar nos processos de Governança e Gestão de Segurança da Informação;
- Assessorar o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Coordenador de Infraestrutura e Suporte nos assuntos referentes à infraestrutura de TIC;
- Prover o desenvolvimento e evolução das soluções de infraestrutura de TIC existentes no MIDR; e
- Atuar como agente integrador nos processos de infraestrutura de TIC, em parceria com os administradores de dados, engenheiros de software, times de operação atuantes no MIDR e, em especial, com a Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI).

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Requisitos obrigatórios: Ter conhecimento e domínio de normativos e legislação de TI do Governo Federal. Leis e normativos de contratação pública e de contratação de TIC.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

O candidato interessado deverá ter encaminhado para o e-mail [jaylson.costa@mdr.gov.br](mailto:jaylson.costa@mdr.gov.br), durante o período de inscrições, os seguintes documentos:

- i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/ GOV.BR); e
- ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital.

##### **3.1.2. Análise Curricular**

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

##### **3.1.3. Entrevista**

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência -Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

##### **3.1.4. Resultado**

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

#### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 26/08/2024 até o dia 13/09/2024	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.</p> <p>O candidato interessado deverá ter encaminhado para o e-mail <a href="mailto:jaylson.costa@mdr.gov.br">jaylson.costa@mdr.gov.br</a>, durante o período de inscrições, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) currículo profissional atualizado (no formato e estrutura previstos no Banco de Talentos/ GOV.BR); e</li> <li>ii) documentação comprobatória dos requisitos técnicos, de qualificação e de experiência profissional obrigatórios, estabelecidos em Edital.</li> </ul>
Análise Curricular	De 16/09/2024 até o dia 20/09/2024	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 23/09/2024 até o dia 27/09/2024	<p>A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando esta definição a critério da banca avaliadora.</p> <p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.</p>

Resultado	De 01/10/2024 até o dia 01/10/2024	<p>Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.</p> <p>Caso o selecionado não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>
-----------	------------------------------------	--

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.